



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



DECRETO Nº 3.754, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2.408, DE 26/11/2009, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

<b>04</b>	<b>DEAGUA</b>
<b>04.01.01</b>	<b>DEPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO</b>
17.122.0022.1002	Aquisição de Veículos, Equip. e Mat Permanente
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 30.000,00
<b>04.01.02</b>	<b>DEPARTAMENTO TÉCNICO</b>
17.122.0022.1002	Aquisição de Veículos, Equip. e Mat Permanente
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 20.000,00
17.512.0022.1015	Seção de Água
4.4.90.51	Obras e Instalações ..... R\$ 120.000,00
	Total ..... R\$ 170.000,00

**Parágrafo único.** O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de *superavit* financeiro do exercício anterior.

**Art 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 29 de março de 2010.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora de Secretaria